



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**PROCESSO Nº 0977/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS E REFLETORES LED, OUTROS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA O NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi- Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS E REFLETORES LED, OUTROS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA O NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaoestiva2017@gmail.com, com envio gratuito.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, **que ocorrerá dia 20 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e gerenciamento do sistema de iluminação pública, com fornecimento de luminárias decorativas e refletores led, outros materiais, equipamentos e mão de obra o no município de Estiva Gerbi

1.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – Proposta**

**À**

**Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi**

Pregão nº 037/2021

Processo nº 0475/2021

Nome da Empresa ...

### **Envelope nº 2 - Habilitação**

**À**

**Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi**

Pregão nº 037/2021

Processo nº 0475/2021

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações **constantes do ANEXO I**, deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, e total Global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

## **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a comprovação dos seguintes itens contábeis:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Liquidez Geral Superior ou igual a 1,0
- Liquidez Corrente Superior ou igual a 1,0
- Quociente de Endividamento inferior ou igual a 0,50

Sendo:

Liquidez Geral =  $(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}) \div (\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})$

Liquidez Corrente =  $\text{ativo circulante} \div \text{passivo circulante}$

Quociente de Endividamento =  $(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}) \div \text{ativo total}$

b.1) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço deverá:

b.1.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b.1.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil;

## 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

contato (telefone e e-mail) estando às informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas "a" a "g", do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.11 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13- A comprovação de que trata o subitem 8.12 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1 – O objeto deste certame deverá ser executado conforme o termo de referência Anexo I e iniciado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a OS.

10.2 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se da data da assinatura da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses ou entrega total dos objetos licitados.

10.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O objeto será recebido conforme o termo de referência Anexo I.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal conferido e assinado pelo Secretário solicitante e deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada, para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04 Obras e Serviços

02.04.02 – Divisão de Serviços Públicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

15452008 Limpeza Publica  
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.04 OBRAS E SERVIÇOS  
02.04.01 Divisão de Obras  
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Gerbi/SP para assinar o termo de contrato.

14.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal conforme este Edital ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2 deste item 14, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.5 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.6 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e jornal de circulação local.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

14.7 - A contratação será celebrada com duração máxima de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

17.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

17.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a celebração do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.12 - Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Minuta de Credenciamento**

**Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia**

**Anexo IV – Modelo de Proposta**

**Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do**

**Trabalho**

**Anexo VI – Declaração de ME ou EPP**

**Anexo VII – Minuta do Contrato.**

17.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 31 de agosto de 2021.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**

Prefeita Municipal

**ROGÉRIO BASSANI**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O município de Estiva Gerbi tem sua origem e seu nome ligado ao progresso econômico trazido pela Indústria de Cerâmica Gerbi, o que alavancou novos investimentos para a região e, com ele, o movimento emancipatório do município. Em 1991, após plebiscito, o município foi criado através da Lei Estadual nº 7644, de 30 de dezembro, em homenagem aos construtores da estação ferroviária de Estiva e, à família de Lourenço Gerbi, nascia Estiva Gerbi.

O município possui área total de 73,7 km<sup>2</sup> e sua área urbana atinge 4,6 km<sup>2</sup>. Com população estimada em 12 mil habitantes possui IDH-M 0,794.

Estiva tem ampliado e muito seus loteamentos e condomínios, mantendo a área de serviços e agricultura como o forte de sua economia. Faz limite com Espírito Santo do Pinhal e Mogi Guaçu, a 175 km da capital de São Paulo.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **2- JUSTIFICATIVA:**

O município de Estiva Gerbi produziu uma PPP para iluminação pública, porém, revezes jurídicos por mais de 2 anos trouxeram o projeto para uma situação de inadequação ao município em virtude das drásticas mudanças de realidade, desde a tarifa energética até as condições de contraprestação e especificação de equipamentos. Com isso, a cidade optou pela revogação da PPP e, a adoção, em um primeiro momento, do processo regular de manutenção do parque de IP do município e o início da aquisição de tecnologia LED.

Assim, estabeleceremos processos mais eficazes de controle para a contínua melhoria da qualidade dos serviços; bem como, iniciaremos o processo de eficiência energética com a implantação de novas tecnologias de fonte de luz.

Nos termos do artigo 30 da Constituição Federal o Poder Público Municipal é o responsável pela gestão da Iluminação Pública.

Os serviços de Iluminação Pública devem gerar benefícios econômicos e sociais para a comunidade, incluindo a redução de acidentes; melhoria no padrão de vida, eficiência energética, qualidade, eficiência e segurança nos serviços prestados. Essas atividades são ordenadas pela aplicação da norma NBR 5101 de forma a produzir iluminação adequada e uso mais racional da energia.

Já a inserção de equipamentos mais eficientes energeticamente, resultam na melhora de toda operação de manutenção do parque de iluminação pública e permitem reduzir o consumo de energia e aumentar os índices de iluminação das vias públicas, adotando as mais novas tecnologias LED disponíveis e que atinjam os maiores índices de eficiência lumens/watt. Isso permite que, mais lumens gerados com menos watts consumidos, a conta de energia do município reduza.

Para isso, não apenas a troca por LED é fundamental, mas também, introduzir na cidade luminárias LED sistematicamente preparadas para telegestão. Para a execução de forma segura e ágil, é necessário prever que os serviços objeto deste certame sejam prestados com o fornecimento de materiais e com base no estado da arte tecnológico no Brasil e no exterior. Estes requisitos estão definidos neste documento, e será solicitada aos licitantes, dada sua relevância técnica, a comprovação de capacidade técnica para o provimento dos serviços e de certificados para os equipamentos da rede de iluminação pública.

Os serviços de engenharia aplicados na Iluminação Pública se caracterizam como de natureza continuada, já que havendo interrupção compromete a atividade do serviço público. Devendo garantir a conservação, a adaptação, a operação e a manutenção do Sistema de Iluminação Pública existente, tanto para as novas instalações como as existentes.

## **3- SITUAÇÃO ATUAL**

A Iluminação Pública trata da implantação, manutenção e operação de iluminação artificial nos logradouros, cuja demanda tem se intensificado nas últimas décadas, principalmente, em função do aumento do número de cidadãos que se deslocam durante o período noturno por conta de trabalho, estudo e outras atividades de compras e lazer.

Motivado ainda pela Resolução Normativa nº. 414 da ANEEL, de 09 de setembro de 2010, que estabelece as condições gerais vigentes de fornecimento de energia elétrica no país, cujo Artigo 218 determina que as Concessionárias distribuidoras de energia elétrica devam transferir os ativos do Sistema de Iluminação Pública aos Municípios, até 31 de dezembro de 2014 conforme Resolução Normativa 587/2013, o presente certame trata da contratação de serviços destinados à manutenção, modernização e cadastramento georreferenciado do Sistema de Iluminação Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

- Avanço: Distância transversal entre o meio-fio e o centro aparente da luminária.
- Cadastro Georreferenciado: Registro individualizado das Unidades de Iluminação Pública e demais elementos associados, com dados quantitativos, características físicas e operacionais e posicionamento geográfico, constituindo a base de dados do inventário patrimonial da rede Iluminação Pública.
- CIP: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, instituída pela Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.
- Circuito para Alimentação das Unidades de Iluminação Pública: Rede secundária de distribuição de energia elétrica, podendo ser do tipo Aérea, onde os condutores são fixados aos postes de concreto da Concessionária de Energia Elétrica do Município; ou do tipo Subterrâneo, quando os condutores são instalados no solo, sendo caracterizados ainda quanto ao acionamento das unidades:
- Comando em Grupo: Circuito próprio, alimentado por transformador ou a partir de um ponto de alimentação na rede secundária de distribuição da Concessionária, comandado por chave magnética acionada por relé fotoelétrico, energizando um conjunto de unidades;
- Comando Individual: Unidades alimentadas diretamente a partir da rede secundária de distribuição da Concessionária, acionadas por reles fotoelétricos individuais.
- Conjunto óptico: É composto pelo refletor, pelo refrator, lente secundária ou parte ótica dos LED de uma luminária, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso.
- Eficiência luminosa (unidade: lm/W – lúmens por watt): É a capacidade de conversão de energia elétrica em luminosidade, expressa pela razão entre o fluxo luminoso emitido por uma fonte de luz (em lúmens) e a potência elétrica consumida por essa mesma fonte (em watts).
- Eficiência energética: (ou rendimento): Uso racional da energia, que consiste em converter uma menor quantidade de energia para fornecer a mesma quantidade de valor energético convertido.
- Fator de potência: Razão entre potência ativa (em watts - W) e a potência reativa ou aparente (em volt-ampères - VA) presentes em um circuito elétrico.
- Fator de uniformidade de Iluminância (U): Relação entre o menor valor de iluminância ( $E_{min}$ ) em uma área considerada e o valor da iluminância média ( $E_{média}$ ) nessa mesma área, expresso pela fórmula  $E_{min}/E_{média}$ .
- Fluxo luminoso (unidade: lm - lúmens): É a quantidade total de energia luminosa, emitida por segundo por uma fonte de luz.
- Fotometria: Medição de grandezas associadas com a luz, podendo ser visual ou física, avaliada de acordo com uma dada função de eficácia luminosa espectral.
- Grau de Proteção ou Ingress Protection (IP): Graduação estabelecida em função da proteção de um determinado equipamento à penetração de sólidos e líquidos.
- Harmônicas: Frequências presentes no circuito elétrico, provenientes de uma distorção indesejada que ocorre na forma de onda da frequência fundamental da corrente ou da tensão.
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): Caracteriza a aptidão de uma fonte luminosa em fidelizar o aspecto das cores de um objeto que ela ilumina. Seu valor pode variar de 1 a 100 – quanto maior o valor do índice, melhor a reprodução das cores.
- Iluminância: Quantidade de fluxo luminoso incidente por unidade de área iluminada.
- LED - Light Emitting Diode: Diodo emissor de luz.
- Lúmen (lm): Unidade de fluxo luminoso.
- Luminotécnica: Aplicação das técnicas de iluminação, considerada sob seus vários aspectos.
- Lux (lx): Unidade de iluminância.
- Melhoria ou Remodelação: Tipo específico de serviço de manutenção programada, portanto executado mediante solicitação prévia da Municipalidade, que consiste na substituição de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

unidade ou outro elemento da Rede de Iluminação Pública existente por outra configuração de montagem ou tecnologia, incluindo os serviços de efficientização, ou seja, aqueles voltados à redução do consumo de energia.

- Remoção de Unidade: Atividade de manutenção programada que consiste na retirada temporária de unidade de Iluminação Pública, com posterior reinstalação.
- Serviço de Manutenção: Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação Pública continue desempenhando sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança, podendo ser classificada em:
  - Corretiva: Atividades para o restabelecimento integral da operação da Rede de Iluminação Pública em função das ocorrências de queima, falha, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente; e,
  - Programada: Atividade planejada de reparos ou substituições preventivas visando o prolongamento da vida útil dos equipamentos ou a recomposição das condições operacionais da Rede de Iluminação Pública, executados mediante Ordem de Serviço específica emitida pela Fiscalização.
  - Pronto Atendimento: Atividades que correspondam aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente de Iluminação Pública, que estejam ocasionando obstrução, parcial ou total, à circulação normal de veículos ou pedestres e, ou, que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e, ou, ao patrimônio público ou de terceiros, devendo ser executados imediatamente e em caráter de emergência.
  - Serviço de Ronda: Serviço periódico realizado na extensão total da rede de Iluminação Pública, visando detectar quaisquer falhas, irregularidades operacionais ou das instalações, ou que venha colocar em risco a segurança da população.
  - Serviços de Ampliação: Serviços programados destinados à expansão da Rede de Iluminação Pública, executados mediante Ordem de Serviço específica emitida pela Fiscalização.
  - Sistema de Informações: Formado por um conjunto de sistemas informatizados, com bancos de dados integrados e interface operacional intuitiva, de fácil operação, disponível onde e quando necessário, com opções de pesquisa e relatórios, incluindo mapas e gráficos, voltados ao controle operacional e gestão completa dos serviços de Iluminação Pública.
  - Supressão de Unidade: Atividade de manutenção programada que consiste na retirada definitiva da unidade de Iluminação Pública.
  - Teletendimento: Serviço de atendimento telefônico ao município, para disponibilizar informações e captar sugestões ou solicitações de reparos, exclusivo para os serviços de Iluminação Pública, devendo cada solicitação ser identificada por um número de protocolo.
  - Temperatura de Cor (K): Caracteriza a cor aparente de uma fonte luminosa. É expressa em kelvin.
  - Unidade Aérea: Unidade de Iluminação Pública normalmente instalada em postes de concreto da Concessionária de Energia Elétrica do Município, alimentada por circuito aéreo.
  - Unidade de Iluminação Pública: caracteriza-se como o conjunto completo formado por luminária e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, podendo também ser identificada como ponto de iluminação ou ponto luminoso, independentemente do número de lâmpadas e luminárias nela instaladas.
  - Unidade Subterrânea: Unidade de Iluminação Pública instalada em estrutura de suporte da Municipalidade, normalmente em poste de aço, com alimentação por circuito subterrâneo.
  - Vida do LED: Tempo durante o qual o LED funciona até se tornar inútil, ou ser considerado inútil de acordo com os critérios especificados.

Siglas utilizadas:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica;

IEC - International Electro technical Commission;

IES/IESNA - Illuminating Engineering Society of North America;

ANSI - American National Standards Institute;

IEEE - Institute of Electrical and Electronics Engineers;

NVLAP - National Voluntary Laboratory Accreditation Program;

UL - Underwriters Laboratories.

Todos os procedimentos relativos à prestação de serviços nas instalações de iluminação pública contidas neste Edital e seus Anexos, deverão atender as Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL, abaixo relacionadas:

Resoluções ANEEL:

a) Resolução Normativa nº414 de 09 de setembro de 2010;

b) Resolução Normativa nº 479 de 13 de abril de 2012;

c) Resolução Normativa nº 499 de 03 de julho de 2012;

Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho

a) NR-1 - Disposições Gerais;

b) NR-4 - Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;

c) NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI;

d) NR-7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional;

e) NR-9 - Programa de prevenção de riscos ambientais;

f) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

g) NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

h) NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, Anexo 12 Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura;

i) NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;

j) NR-35 - Trabalho em Altura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

As especificações técnicas adotam as últimas revisões das normas técnicas e regulação abaixo relacionadas:

- a) ABNT IEC-PAS 62612 - Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral - Requisitos de desempenho;
- b) ABNT IEC-TS 62504 - Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- c) NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED - Requisitos de desempenho;
- d) NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada - parte 2-13 Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em CC ou CA para os módulos de LED;
- e) NBR IEC 62560 - Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão acima 50 V - Especificações de segurança;
- f) NBR IEC 60598 - Luminárias - parte 1: requisitos gerais e ensaios;
- g) NBR IEC 62262 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);
- h) NBR IEC 60598-1 - luminárias - parte 1: requisitos gerais e ensaios;
- i) NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança;
- j) NBR IEC 62262 - Graus de Proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);
- k) NBR 5101 - Iluminação Pública - Procedimento;
- l) NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- m) IEC/PAS 62722-2-1 - Luminaire Performance - part 2-1: Particular requirements for LED luminaires;
- n) IEC 61000-4-4 - Electromagnetic Compatibility (EMC) - part 4-4: Testing and measurement techniques - Electrical fast transient/burst immunity test;
- o) IEC 61000-4-5 - Electromagnetic Compatibility (EMC) - part 4-5: Testing and measurement techniques - Surge immunity test;
- p) IES LM-79 - Electrical and Photometric Measurements of solid-state lighting product;
- q) IES LM-80 - Measuring lumen maintenance of led light sources;
- r) Portaria 478 INMETRO - Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ESTIVA GERBI

O parque de Iluminação Pública do município é composto por cerca de 2.330 (duas mil trezentos e trinta) unidades de iluminação, incluindo iluminação ornamental (praças, etc).

A alimentação do Sistema é realizada por transformadores a partir da rede secundária da Concessionária, onde basicamente os circuitos são aéreos. E, quando as unidades de iluminação pública em praças e ornamentais (postes metálicos), estão associados a circuitos subterrâneos, podendo conter uma ou mais luminárias e a alimentação dá-se por meio de condutores instalados em eletrodutos. Inclui-se também unidades de iluminação de destaque e ornamentais, utilizadas na valorização de patrimônio histórico e cultural.

O quadro abaixo identifica respectivamente a potência e quantidades estimadas de lâmpadas existentes:

Tipo	Pot. (W)	Reator	Total	Quant.
Sódio	70	14	84	555
	100	17	117	941
	150	22	172	140
	250	30	280	71
	360	36	396	594
Mercúrio	400	36	436	18
Mista	160	0	160	12
				2.330

## 6. OBJETO E ESCOPO

Com base nisso, a **“Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Preventiva, Corretiva e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, com Fornecimento de Luminárias Decorativas e Refletores LED, outros Materiais, Equipamentos e Mão de Obra”** para o município, obedecendo às normas técnicas, especificações e parâmetros estabelecidos no presente Edital e demais anexos, devendo incluir todo o escopo descrito abaixo.

O presente “Projeto Básico” contém as informações necessárias para o dimensionamento dos serviços, suas descrições, características e especificações.

Os quantitativos estimados de serviços para o período contratual estão apresentados no “Anexo III – Orçamento de Referência”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **6.1 Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública**

Conjunto de atividades que asseguram a operação adequada do sistema de Iluminação Pública, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva; assistência técnica; implantação de sistema de informações para operação e gerenciamento gerando relatórios diversos.

### **6.1.1 Manutenção Preventiva e Corretiva (Garantia de Funcionamento) da Iluminação Pública**

Conjunto de serviços necessários para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e com segurança, envolvendo ações preventivas, corretivas, incluindo o fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos necessários ao restabelecimento operacional.

A execução dos Serviços de Manutenção deverá ocorrer por constatação de problemas por solicitação de munícipes, e ainda por solicitação da própria.

A manutenção deve ocorrer em caráter preventivo, corretivo e emergencial.

Como exemplos de manutenção preventiva, devem ser realizadas as seguintes atividades, na rede de iluminação pública:

- Identificar emendas malfeitas ou pontos de aquecimento na rede;
- Limpeza dos vidros protetores das luminárias;
- Identificar fugas de corrente;
- Identificar lâmpadas já em processo avançado de depreciação;
- Identificar cabos com isolamento precária, recozidos ou inadequados para a potência instalada;

Para garantir a segurança da operação e dos munícipes. Toda intervenção deve contemplar a medição da resistência de terra e garantir que este valor seja menor que 5 ohms.

Todas estas iniciativas de melhorias promovidas pelo Município visam a elevar a qualidade da iluminação pública e de sua gestão, promovendo uma fiscalização mais eficiente de todos os pontos de iluminação e que inclua o detalhe de cada ponto já cadastrado, dando à equipe de manutenção os locais exatos das falhas e uma base dos componentes que deverão ser reparados.

Os serviços de manutenção da rede de iluminação pública deverão ser prestados de segunda a sexta, operando com 1 equipe, diurna ou noturna, devendo abranger os seguintes requisitos:

#### **a) Pronto Atendimento**

Atividades que correspondam aos serviços em algum equipamento ou componente de Iluminação Pública, que esteja ocasionando obstrução, parcial ou total, à circulação normal de veículos ou pedestres e, ou, que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população ou ao patrimônio público ou de terceiros, devendo ser executados imediatamente e em caráter de emergência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

São exemplos: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator ou compartimento para equipamento abertos.

Nas ocorrências em que não seja possível eliminar a situação de risco com os recursos disponíveis no momento, o local deverá ser sinalizado e isolado, a equipe apropriada de manutenção deverá ser acionada, mantendo-se um funcionário de prontidão no local, à espera da equipe destinada à eliminação dos riscos.

## b) Recursos e Identificação

Organizar o conjunto de equipes devidamente uniformizadas, equipamentos, operacionais e de segurança, e veículos com identidade visual própria, associada à identidade da Prefeitura e aos serviços prestados.

## c) Histórico de Intervenções

Registro dos dados executivos das intervenções vinculados ao controle físico do patrimônio de iluminação pública, com atualização das características do ponto luminoso quando alteradas.

## d) Limpeza

Realizar a limpeza das luminárias, acessórios de alimentação e comando, cabeamento, caixas de passagem e demais elementos do Sistema de Iluminação Pública sempre houver uma intervenção no ponto luminoso e por meio de rotinas periódicas, de forma que sejam atendidos os indicadores de qualidade.

A Contratada deverá tencionar os cabos do circuito aéreo de Iluminação Pública quando necessário, bem como, desobstruir a Rede de Iluminação Pública e seus componentes de objetos estranhos como galhos de árvores, pipas, tênis, etc. sempre que constatadas estas ocorrências.

## **6.2 Melhoria ou Remodelação**

Os serviços de remodelação são substituições que alterem as configurações originais dos elementos da Rede de Iluminação Pública por outra tecnologia, abrangendo as intervenções voltadas a redução de consumo de energia elétrica, também identificadas como Eficientização, objetivo que se pretende atingir com a troca das luminárias convencionais por luminárias a LED.

Quando da execução de serviços de manutenção corretiva, em unidade de Iluminação Pública que utilize lâmpada fora do padrão atual estabelecido pela Municipalidade, como mistas ou de vapor de mercúrio, a unidade deverá ser remodelada, substituindo-a integralmente ou ser adequada segundo os critérios definidos pela Fiscalização.

## **6.3 Cadastro Georreferenciado Da Rede De Iluminação Pública**

### **6.3.1 Cadastro**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro trata-se do registro, quantificação, características e posicionamento geográfico individualizado das Unidades de Iluminação Pública e demais elementos associados (condutores; caixas de passagem; postes; braços; ignitores; reatores; relés; luminárias; lâmpadas; etc.), constituindo a base de dados do inventário patrimonial.

A identificação física de cada ponto luminoso é feita com a implantação de placa de alumínio numerada, fixada nos braços ou nos postes com cintas de polímero, braçadeira de aço inoxidável ou rebite de alumínio, conforme o tipo de elemento que recebeu a identificação.

A atualização do cadastro, durante a vigência do Contrato, será de responsabilidade da Contratada e deverá ser efetuada para os elementos já cadastrados e que tenham suas características alteradas por qualquer motivo, assim como o registro completo de cada novo item instalado no sistema de Iluminação Pública em área ou lote cadastrado anteriormente.

## **6.4 Iluminação De Realce / Artística.**

A empresa deverá contar com equipe especializada em projetos de iluminação de realce / artística de monumentos.

## **7. Prazos Para A Execução Dos Serviços**

A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para o início dos trabalhos, a partir da assinatura do Contrato e indicada na Ordem de Início dos Serviços, prazo este reservado à mobilização de todos os recursos necessários à plena realização do escopo definido no presente Projeto.

Para os Serviços de Manutenção a Contratada deverá obedecer aos seguintes prazos:

**7.1** - 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da solicitação, para executar os “Serviços de Manutenção”, incluindo o respectivo lançamento de dados no sistema informatizado e cadastro;

**7.2** - 5 (cinco) dias para a substituição ou correção de posição ou remoção ou supressão ou instalação de unidade a partir da constatação pela ronda ou solicitação da Fiscalização;

**7.3** - 5 (cinco) dias para retirada de materiais sob a guarda de terceiros a partir da solicitação da Fiscalização;

**7.4** - 5 (dias) dias para apresentar resposta por escrito a comunicação escrita encaminhada pela Fiscalização.

Os serviços que apresentem perigo pessoal ou material deverão ser executados de imediato, no momento da detecção ou recebimento do aviso da ocorrência, conforme alínea “a” do item 6.1.1.

Para os serviços de Manutenção Programada, os prazos de execução serão indicados pela Fiscalização na respectiva Ordem de Serviço.

Os serviços de manutenção serão remunerados por execução/medição de serviços executados conforme Planilha Orcamentária – Anexo III.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **8. Recursos De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos E Infraestrutura.**

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, certificação, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, infraestrutura e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Projeto Básico, Edital e Anexos, assim como sua readequação, sempre que necessário.

### **8.1 Mão de Obra**

Deverá ser prevista uma equipe para as atividades de apoio: contábeis, financeiras, recursos humanos, compra de materiais, administração de estoques e outros serviços administrativos. Esta equipe deverá ser formada por, no mínimo:

- 1 (um) Engenheiro Eletricista;

E para equipe operacional, considerar como mínimo:

- 1 (uma) Equipe por turno;

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento e Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia para a execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada responder pelas ações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

A Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Fiscalização, além de comparecer semanalmente nos escritórios da Municipalidade para prestar esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos.

Caso a Fiscalização alegue que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária para tal função, poderá exigir o treinamento, reciclagem ou a substituição do profissional.

### **8.2 Materiais**

Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico serão fornecidos pela Contratada, inclusive os de uso corrente como: fitas em geral, lixas, estopas, massa para calafetar, massa plástica, massa isolante, tintas, primers, solventes, tijolos, areia, pedra, cimento, concreto, ferragem, tela, etc.

Os materiais adquiridos e que serão utilizados na execução dos serviços deverão obedecer às normas ABNT e, quando aplicável, especificações e padrões da Prefeitura.

A Contratada é responsável pelo dimensionamento dos estoques e prazos de armazenamento de materiais e equipamentos para suprir a demanda dos serviços.

Além das identificações previstas em normas e especificações, os materiais deverão possuir uma identificação que permita seu rastreamento desde a compra, instalação, retirada da rede e destinação final. Excluem-se desta exigência: cabos, fios e materiais de dimensões reduzidas (ex.: parafusos, porcas, arruelas, etc.).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais possam ser inspecionados, a critério único e exclusivo da Fiscalização, durante sua produção.

A qualquer momento a Fiscalização poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade ou verificação e atendimento das características técnicas. Todas as despesas decorrentes das inspeções técnicas e ensaios deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada.

Caso o material seja reprovado pela Fiscalização o mesmo deverá ser descaracterizado ou inutilizado, total ou parcialmente, de forma a não ser reaproveitado na Rede de Iluminação Pública.

## **8.2.1 Triagem de Materiais e Destinação Final**

Todos os materiais retirados do sistema de Iluminação Pública serão transportados pela Contratada para seus almoxarifados, que executará a triagem e acondicionamento destes materiais segundo critérios da Fiscalização. Esses materiais ficarão depositados em local demarcado próprio, dentro da área coberta, até que a Fiscalização indique a destinação final dos mesmos.

No caso de haver reatores com óleo ascarel é vedada a abertura dos mesmos, bem como, deverão ser observadas as normas NBR 8371, NBR-7500 e 7504, Decreto Lei N° 96.044, Norma ASTM D 3304 e demais leis, regulamentos e outras instruções pertinentes.

A Contratada é a responsável pela guarda provisória adequada, assim como pelo processamento por empresa qualificada destes reatores e demais materiais nocivos ao meio ambiente ou a saúde. Deverá ser emitido para a Municipalidade o Certificado Comprobatório de que estes materiais foram recepcionados e destruídos por processo de incineração, com controle total sobre a destinação final de eventuais resíduos.

Em hipótese alguma as lâmpadas de descarga retiradas da rede de Iluminação Pública deverão ser quebradas, devendo ser enviadas a empresa de reciclagem credenciada por Órgão Ambiental competente, e, assim como os materiais nocivos citados anteriormente, deverá ser emitido à Municipalidade o Certificado de Destinação Final.

Todo o material não contaminado será devolvido a Municipalidade ou ter destinação final conforme orientação da Fiscalização. Nas medições mensais a Contratada deverá apresentar os Certificados de Destinação do período, indicando ainda os quantitativos e pesos correspondentes dos materiais descartados.

## **8.3 Equipamentos**

A Contratada obriga-se a manter seus veículos de uso exclusivo para a execução dos serviços especificados no presente Projeto Básico, devidamente identificados conforme padrão previamente aprovado pela Fiscalização.

Todos os veículos deverão conter equipamento de rastreamento, devidamente selados à prova de violações e dotado de recurso para registro contínuo de percurso, inclusive os veículos de Ronda. A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada deverá fornecer os recursos necessários à Fiscalização destinados ao monitoramento remoto, em tempo real, destes veículos.

A idade máxima permitido veículo pesado tipo caminhão – até 7 anos. Independentemente destes limites de idade para a frota, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança e obedecer às disposições da legislação pertinente.

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso, destacando-se os seguintes equipamentos obrigatórios:

- Cesta Aérea Simples, isolamento mínima classe 15 kV, montada em um veículo com capacidade de 8 toneladas, altura de alcance de 12 metros, lança telescópica articulável, estabilizadores hidráulicos para movimentos inclinados ou verticais, caçamba em “*fiberglass*” com capacidade mínima de 120 kgf.
- Andaime Metálico;
- Ferramentas de uso individual e coletivo da equipe, incluindo EPI e EPC;

## **9. Fiscalização**

A Municipalidade designará para a fiscalização dos serviços contratados, profissionais com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer orientação geral, supervisão e controle dos serviços.

Sempre que requisitado a Contratada deverá disponibilizar, para uso exclusivo da equipe da Fiscalização, veículos e profissionais para subsidiar a execução das atividades de verificação dos serviços, a qualquer período ou horário.

## **10. Critérios Para Medição**

A medição mensal dos serviços executados deverá ser apresentada em papel e meio magnético, em planilhas “Excel”, segundo especificações da Fiscalização, detalhada por natureza de serviço e consolidada em um Quadro Resumo da Medição, desde que atendidas as condições técnicas e requisitos definidos no presente Projeto Básico.

### **10.1 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**

#### **10.1.1 Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública**

Serviço medido mensalmente, por meio da multiplicação do número total de unidades de Iluminação Pública, no mês de referência, por seu preço unitário.

#### **10.2 Melhoria da Rede de Iluminação Pública**

Estes serviços serão medidos por intervenção integralmente executada e devidamente aprovada pela Fiscalização, devendo ser indicadas as Ordens de Serviço que a autorizaram com os respectivos quantitativos, preços unitários e totais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **11. Garantia Dos Serviços**

Todos os Serviços de Manutenção executados pela Contratada no sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos por 06 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão.

Quando tratar-se de substituição integral ou instalação de nova unidade de Iluminação Pública, todos os serviços executados pela Contratada e respectivos materiais aplicados deverão ser garantidos por 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão.

A Contratada será responsável por qualquer tipo de intervenção nos elementos do sistema de Iluminação Pública em garantia, independente dos motivos, devendo ser as falhas sanadas dentro dos prazos definidos para os Serviços de Manutenção, em função do recebimento da comunicação ou detecção através dos serviços de ronda.

## **12. Obrigações Complementares**

A Contratada deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início, para análise e aprovação da Fiscalização.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como, às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a Municipalidade venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e, ou, direitos autorais.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Municipalidade, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e ainda, quando for o caso, apresentar os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à Fiscalização, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

A Contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do Contrato.

Caberá exclusivamente à Contratada toda a gestão junto a terceiros, como órgãos públicos, polícias militar e civil, Concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) no intuito de liberar, isolar ou, proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos contratualmente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **13. Especificações Técnicas Dos Equipamentos A Serem Instalados**

### **13.1 – Refletores LED RGB e Luminárias Decorativas LED**

#### **13.1.1 - Luminária Decorativa LED - Características Gerais:**

Deverá ser claramente indicado pelas licitantes no envelope de PROPOSTA quais são os modelos de luminárias decorativas de LED propostas, incluindo para cada modelo um catálogo ou descritivo com no mínimo as seguintes características:

- Marca e modelo; Fabricante; Potência nominal; Fluxo luminoso; Eficiência energética (lumens / watt); Foto de cada luminária proposta.

Luminárias Decorativa de LED para iluminação pública em formato cônico com módulo ótico fixado na parte superior e dispersão radial do fluxo luminoso no sentido do solo. Deve atender as seguintes especificações técnicas:

- Grau de proteção da luminária e drive: IP66;
- Eficiência luminosa mínima 120 lm/W;
- TCC: 4.000 K à 5000 K;
- Ângulo de faixa luminoso: 120° a 140°;
- Fator de potência  $\geq 0,92$ . THD  $\leq 15\%$ ;
- Os Drives deverão ser fixados diretamente ao corpo da luminária;
- Corpo em alumínio fundido ou extrudado com compartimento ótico superior abrigando a fonte luminosa e hastes laterais interligando ao apoio inferior para montagem em topo de poste;
- A fixação deverá ser em topo de poste de  $\varnothing 60,3$  mm à  $\varnothing 75$  mm;
- O conjunto ótico deverá ser composto de lentes em polímero ou vidro com PCI em Metal Core;
- Todos os modelos de luminárias decorativas ofertadas devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, mantendo aparência de cor, formato, tecnologia e design uniformizado. Desta forma, assegura-se a unificação do visual da iluminação pública do Município, e otimizam-se os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de sobressalentes.

#### **13.1.2 – Refletor RGB LED - Características Gerais**

Deverá ser claramente indicado pelas licitantes no envelope de PROPOSTA quais são os modelos de refletores RGB de LED propostas, incluindo para cada modelo um catálogo ou descritivo com no mínimo as seguintes características:

- Marca e modelo; Fabricante; Potência nominal; Fluxo luminoso; Eficiência energética (lumens / watt); Foto de cada luminária proposta.

#### **Características Gerais**

Todos os refletores LED RGB devem possuir as características de qualidade técnica mínima aqui indicadas:

- Corpo de alumínio injetado a alta pressão ou equivalente. Como alternativa o corpo poderá ser ainda de alumínio extrudado;
- O refletor deve possuir suporte de montagem com ajuste angular mínimo de 150° de inclinação;
- O refletor deve possuir protetor contra surto interno de no mínimo 6KvA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Deve permitir operação em condições normais dentro do intervalo de temperatura ambiente de -10°C a +45°C.
- Deve poder operar com tensão de entrada em AC entre 110V e 250V, na frequência de 60 Hz,
- Deve possuir Grau de Proteção IP66 ou superior.
- Proteção contra impactos mecânicos externos IK 08
- A distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 20%
- O módulo de LED deve ser protegido por lente de vidro temperado com transparência mínima de 92%
- Ângulo de fecho de luz simétrico de 30° a 40°
- Fator de Potência  $\geq 0,60$  em pelo menos uma das três cores de luz RGB (Vermelho, Verde ou Azul)
- Controlável através de dispositivo compatível com protocolo DMX512.
- Fonte de luz com LED 3 em 1: cada LED com 3 cores
- Deve possuir pelo menos uma porta de entrada (Input) para conexão de um controlador DMX ou de outro refletor LED RGB.
- Deve possuir pelo menos uma porta de saída (Output) para conexão de outro refletor LED RGB.
- Deve permitir a ligação entre diversos refletores LED RGB através de cabo com conectores à prova d'água, sendo todos controlados por um único controlador DMX. No caso de falha de um dos refletores interconectados, os demais devem permanecer funcionando
- Todos os modelos de refletores LED RGB ofertados devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, mantendo aparência de cor, formato, tecnologia e design uniformizado. Desta forma, assegura-se a unificação do visual da iluminação pública do Município, e otimizam-se os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de sobressalentes.
- 

## **14. DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS**

### **14.1 - LUMINÁRIAS DECORATIVAS LED**

Relatórios de ensaio deverão fazer parte da documentação entregue no envelope PROPOSTA e sua falta ou não conformidade ensejara na desclassificação imediata da licitante. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ILAC.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Relatório de ensaio comprobatório para refletores</b>
Eficiência energética	$\geq 120$ lm/W	Baseado na norma IESNA LM-79 para o modelo/potência da luminária ofertada ou de outra potência da mesma marca, mesmas características elétricas, mecânicas e mesmo componente LED, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Índice de reprodução de Cor (IRC)	$\geq 70$	Baseado na norma IESNA LM-79 para o modelo/potência da luminária ofertada ou de outra potência da mesma marca,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		mesmas características elétricas, mecânicas e mesmo componente LED, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Temperatura de cor (CCT)	4.000K à 5.000K	Baseado na norma IESNA LM-79 para o modelo/potência de luminária ofertada ou de outra potência da mesma marca, mesmas características elétricas, mecânicas e mesmo componente LED, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Fator de Potência	FP $\geq$ 0,92	Para o modelo/potência de luminária ofertada ou de outra potência da mesma marca, mesmas características elétricas, mecânicas e mesmo componente LED, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Vida útil do componente LED	L70 $\geq$ 50.000h	Baseado na norma IESNA LM-80. Deve apresentar o valor de projeção de vida útil reportada L70 $>$ 50.000 horas de acordo com a norma TM-21, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Proteção IP da luminária	$\geq$ IP66	Conforme norma IEC 60598-1, para o modelo/potência de refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca, mesmas características elétricas, mecânicas e mesmo componente LED, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Proteção mecânica IK	$\geq$ IK08	Conforme norma IEC 62262, para o modelo/potência de refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca, mesmas características elétricas, mecânicas e mesmo componente LED, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Proteção contra Choque Elétrico	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada.
Resistência de Isolamento	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada.
Rigidez Dielétrica	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada.
Resistência às Vibrações	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

português ou com tradução juramentada.

Os relatórios de ensaios e certificados acima descritos devem ser elaborados por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO ou pelos organismos internacionais ILAC ou NVLAP de reconhecido reputação.

Deve-se apresentar também um Catálogo de todos os produtos ofertados incluindo no mínimo as seguintes informações: Marca e modelo, Fabricante, Potência nominal, Fluxo luminoso, Eficiência energética (lm/W) e fotografia do produto.

## **14.2 – REFLETOR RGB LED**

Relatórios de ensaio deverão fazer parte da documentação entregue no envelope PROPOSTA e sua falta ou não conformidade ensejara na desclassificação imediata da licitante. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ILAC.

Item	Especificação	Relatório de ensaio comprobatório
Eficiência energética	$\geq 35 \text{ lm/W}$	Ensaio de eficiência energética para as três cores básicas de luz (Vermelho, Verde e Azul) (RGB), sendo que a eficiência mínima especificada (35 lm/W) deve ser atingida para pelo menos uma das três cores.  Ensaio baseado na norma IESNA LM-79 para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português.
Fator de Potência	$\text{FP} \geq 0,60$	Para pelo menos uma das três cores de luz RGB (Vermelho, Verde ou Azul), modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português
Proteção IP da luminária	$\geq \text{IP66}$	Conforme norma IEC 60598-1, para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português
Proteção mecânica IK	$\geq \text{IK08}$	Conforme norma IEC 62262, para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Proteção contra Choque Elétrico	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português
Resistência de Isolamento	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português
Rigidez Dielétrica	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português
Resistência às Vibrações	Conformidade com a norma	Conforme norma NBR IEC 60598-1, para o modelo/potência do refletor ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em português ou com tradução juramentada para idioma português

Os relatórios de ensaios e certificados acima descritos devem ser elaborados por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO ou pelos organismos internacionais ILAC ou NVLAP de reconhecido reputação.

Deve-se apresentar também um Catálogo de todos os produtos ofertados incluindo no mínimo as seguintes informações: Marca e modelo, Fabricante, Potência nominal, Fluxo luminoso, Eficiência energética (lm/W) e fotografia do produto.

## **15 – FORNECIMENTO DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS**

### **15.1 - Amostras e Documentações de Refletores LED RGB e Luminárias Decorativas LED**

A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação da comissão de licitações, 1 (uma) amostra de luminária decorativa LED ofertada, 1 (uma) amostra de refletor LED RGB ofertado, podendo ser entregue pessoalmente no endereço designado pela comissão de licitações ou por meio de correspondência, ambos devidamente protocolados na prefeitura do Município de Estiva Gerbi. Todas as amostras deverão estar acompanhadas com a suas respectivas documentações técnicas, conforme descritas nos **itens 14.1 e 14.2**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Quando solicitado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá informar à comissão de licitações, o número do protocolo de envio das amostras acima mencionadas. O município não se responsabiliza pelo eventual extravio das correspondências.

A não apresentação das amostras e suas respectivas documentações técnicas, dentro do prazo estipulado, ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta da licitante, e a retenção/execução da garantia de proposta.

As amostras e suas respectivas documentações técnicas deverão estar dispostas em embalagem devidamente lacrada, e identificadas de acordo com as disposições de marcação da Portaria 20/2017 do INMETRO quando aplicáveis para o corpo da luminária, embalagem e manual em português.

As amostras recebidas serão analisadas quanto ao atendimento às especificações definidas conforme **item 13 e 14** e respectivos subitens, sendo suas características mecânicas e elétricas confrontadas com o Certificado Inmetro, relatórios de ensaio, marcações e demais documentos técnicos da licitante vencedora.

As amostras serão submetidas a ensaios em campo de provas ou em logradouros públicos para verificar o atendimento às exigências. Em caso de necessidade poderão ser enviadas a laboratórios independentes para análises.

Após a análise das amostras, será emitido parecer elaborado pela equipe técnica do município, informando se os produtos ofertados atendem às exigências descritas nos **itens 13 e 14** deste documento e demais subitens, o qual servirá de subsídio para a validação da licitante vencedora pela comissão de licitações.

Considerar-se-á aprovada a luminária que atende a todos os requisitos da especificação técnica, e em conformidade com as especificações dos **itens 13 e 14** e subitens, deste documento; seguindo como dado de performance dos produtos aqueles determinados nos ensaios apresentados e não no Certificado INMETRO.

Caso a amostra de quaisquer dos produtos ofertados da empresa vencedora seja reprovada, será convocada a segunda mais bem classificada para apresentação de suas amostras e suas respectivas documentações técnicas, e assim sucessivamente até que sejam atendidos todos os requisitos técnicos mencionados neste Edital e seus anexos.

A aprovação definitiva da licitante vencedora dar-se-á após aprovação das amostras por técnicos da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública.

As amostras aprovadas permanecerão em poder do Município até a entrega de todo objeto ofertado ou término do contrato. Após o recebimento total dos produtos ofertados, a contratada poderá retirá-las, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do parecer técnico final.

As amostras recusadas poderão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do parecer técnico.

As amostras que não forem retiradas nos prazos estabelecidos acima serão descartadas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **16 – QUALIFICAÇÕES**

Os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, apresentar no envelope de Documentação/Qualificação os seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica conforme prevê o Edital;
- b) Habilitação Financeira conforme prevê o Edital;
- c) Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (vide abaixo)
- e) Garantia para licitar no valor de 1% do valor do contrato
- f) Declarações previstas no Edital

A não apresentação de algum dos documentos acima ensejará a imediata desclassificação do licitante assim como a não aderência com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### **16.1 – DECLARAÇÃO**

**A licitante deverá apresentar no envelope de DOCUMENTAÇÃO / QUALIFICAÇÃO:**

**Declaração impressa em papel timbrado da empresa, firmada pelo Representante Legal, sob as penas da Lei, de que, sagrada vencedora, reúne condições de cumprir as exigências e prazos conforme descritos neste Termo e demais subitens.**

### **16.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

A licitante deverá apresentar no envelope de DOCUMENTAÇÃO / QUALIFICAÇÃO:

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na área de Engenharia Elétrica, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do profissional, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.
- Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.
- Serão considerados itens de maior relevância, cumulativamente:
  - a) Execução de obras/serviços de iluminação com instalação de luminárias em postes da rede de energia da concessionária local;
  - b) Operação e manutenção de parques de iluminação pública
  - c) Implementação de gestão de Parque de Iluminação Pública, via software especializado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO / QUALIFICAÇÃO e proposta, em uma das seguintes situações, comprovada pela juntada de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- a) Na hipótese de fazer parte do quadro permanente da licitante: ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;
- b) Na hipótese de ser profissional autônomo contratado pela empresa: contrato correspondente;
- c) Na hipótese de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.
- d) Declaração de que o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.
- e) Declaração de que os profissionais de nível médio e superior constituirão a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, e de que, caso vencedora do certame licitatório, a licitante apresentará no ato da assinatura do termo de contrato, os respectivos currículos.

## **16.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

A licitante deverá apresentar no envelope de DOCUMENTAÇÃO / QUALIFICAÇÃO:

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de seus responsáveis técnicos, na área de Engenharia Elétrica, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.
- Serão considerados itens de maior relevância:
  - a) Apresentação de atestados que comprovem a gestão / operação de manutenção de parque de iluminação pública com no mínimo 1.150 (mil cento e cinquenta) pontos, em um ou mais contratos.
  - b) Apresentação de atestados de execução de serviços que comprovem a instalação de no mínimo 10 (dez) luminárias para iluminação pública e refletores, em um ou mais contratos.
  - c) Apresentação de atestados de execução que comprovem a implementação e operação de sistema de teleatendimento, sem custos ao município “0800”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Apresentação de atestados de execução que comprovem a Gestão de Parque de Iluminação Pública, via software especializado, com no mínimo 1.150 (mil cento e cinquenta) pontos, em um ou mais contratos.

16.3.1- Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, omissão ou em desacordo com qualquer exigência, documentos, acervos, atestados ou certificados (incluindo dos produtos a serem fornecidos) contido neste Termo de Referência.

16.3.2- Por se tratar de serviços e compra de grande vulto e alta complexidade técnica e que envolve alta especialização, adequou-se este Termo de Referência à leitura do artigo 27 inciso II da lei 8.666/93 entendendo-se como necessária a comprovação da qualificação técnica dos equipamentos de maior relevância financeira e técnica objeto desta licitação. Ainda em respeito ao artigo 30 incisos II e IV deverá ser comprovada a qualidade e performance dos aparelhamentos/equipamentos a serem disponibilizados para o atendimento ao objeto desta licitação, apresentando-se prova de atendimento aos requisitos da Portaria n. 20 do INMETRO e/ou laboratórios acreditados. Assim, deverá ser respeitada a exigência de documentos relativos a Comprovação Técnica de todas as luminárias conforme estabelecido neste documento, a serem apresentados necessariamente, sob pena de desclassificação, junto das amostras apresentadas.

16.3.3- A não apresentação no prazo, ou a apresentação em divergência de qualquer dos itens previstos nos itens acima, ensejará na imediata retenção/execução da garantia para licitar (5% do valor do contrato) e da imediata declaração, por parte do Presidente da Comissão de Licitações, da inidoneidade do licitante faltoso e a proibição que o mesmo possa participar de licitações ou contratações pelo município.

## **17 - VISITA TÉCNICA**

A licitante poderá realizar visita aos locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução, até o último dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas.

A visita técnica para conhecimento das condições locais dos serviços será agendada pelo telefone 19 3868-1111 – e será acompanhada pelo servidor Alan Grilo das 08h às 12h e das 14h às 18h, e deverá ser realizada às expensas da licitante.

O Licitante poderá declinar do direito de realizar a vistoria técnica. O Acórdão 409/2006 – TCU - Plenário confirma a ideia de que a vistoria prévia é um direito do licitante, e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. Nesse caso, ao invés do atestado de visita técnica, o Licitante deve anexar ao envelope de DOCUMENTAÇÃO / QUALIFICAÇÃO, declaração em que declara expressamente o declínio do direito de realizar a visita técnica e o seu conhecimento integral das condições do local, sob pena de inabilitação.

A apresentação dessa declaração isenta a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento do licitante relativamente às condições físicas da obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O Atestado de Visita Técnica / Declaração de Responsabilidade / declaração de declínio da visita técnica deverá ser inserido no envelope de DOCUMENTAÇÃO / QUALIFICAÇÃO.

## **18- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **18.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelos licitantes, conforme demonstrativo abaixo:

· **Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:**

$QLC = AC/PC$  Deverá ser maior ou igual a 1(um);

· **Quociente da Liquidez Geral (QLG), assim composto:**

$QLG = (AC + RLP) / (PC+ELP)$  Deverá ser maior ou igual a 1 (um)

· **Grau de endividamento total (ET) assim composto:**

$ET = (PC+ELP) / AT$  Deverá ser menor ou igual a 0,5

#### **LEGENDA:**

**AC: Ativo Circulante**

**PC: Passivo Circulante**

**ELP: Exigível a Longo Prazo**

**RLP: Realizável a Longo Prazo**

**AT: Ativo Total**

**ET: Endividamento Total**

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Os licitantes deverão comprovar ainda do Patrimônio Líquido no montante de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

### **18.2 - GARANTIA PARA LICITAR**

Os licitantes deverão oferecer, nos termos da lei, garantia para licitar no valor de 1% do valor da contratação conforme especifica este edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**18.3 - A participação de licitantes que não reúnam as condições de participação aqui estabelecidas, ensejará a imediata retenção/execução da garantia para licitar apresentada, além de serem considerados impossibilitados de contratar com o município de Estiva Gerbi pelo prazo de 3 anos e considerados inidôneos por esta administração, de acordo com o julgado pelo presidente da comissão de licitações.**

## **19 - ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

A Contratada deverá disponibilizar uma linha telefônica exclusiva para que o cidadão possa comunicar-se sobre assuntos relativos ao serviço de iluminação pública como pedidos de informações sobre o andamento de protocolos, solicitação de manutenção ou outros serviços, sugestões e críticas. Os custos das ligações efetuadas dentro do município, serão de responsabilidade da Contratada, sejam de telefones fixos ou móveis.

O atendimento deverá ser feito através de atendente treinado, estendendo-se além do horário comercial, até as 22 horas nos dias de semana, sendo aceito sistema de gravação de mensagens após esse horário.

O serviço de atendimento telefônico deverá contar com uma central informatizada que permita a geração automática de protocolos e o seu repasse imediato ao sistema informatizado para gestão da IP, bem como o registro de dados relativos à chamada como tempo de espera, número de desistências e duração de cada atendimento.

O sistema informatizado para a gestão da iluminação pública deverá possuir um módulo especialmente destinado à integração das informações do serviço de atendimento telefônico com os serviços de manutenção e com o banco de dados do cadastro, possibilitando ao atendente o acesso a informações relativas ao atendimento de qualquer protocolo ou a dados do cadastro com recursos de localização da solicitação por meio de mapas, e de informações do andamento e solução das solicitações protocoladas.

Cada protocolo a ser gerado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Número sequencial;
- Data e hora do atendimento;
- Dados do Interessado: nome, telefone;
- Tipo de serviço
- Dados do local da ocorrência

As solicitações que envolvam situações de emergência devem ter tratamento priorizado, devendo ser encaminhadas de forma imediata aos responsáveis pela solução dessas ocorrências, bem como à Fiscalização do Município, através de canais de comunicação específicos, com método de alta disponibilidade, disponíveis de forma ininterrupta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deverá elaborar relatório mensal com os dados do atendimento, contendo o número de ligações recebidas e solicitações recebidas de outra forma, os tipos de solicitações e tempo de atendimento, em formato e meio a ser indicado pela fiscalização.

A contratada deverá ter capacidade para manter histórico diário e os dados das reclamações por um período de até 5 (cinco) anos, devendo entregar o banco de dados ao município, ao final do contrato.

Todos os procedimentos de segurança necessários à conservação, preservação e recuperação dos dados devem ser garantidos pela contratada.

## **20 - GESTÃO DA IP COM SISTEMA INFORMATIZADO**

A Contratada deverá fornecer, instalar, customizar e operar um programa de computador específico para apoio ao gerenciamento operacional de sistema de iluminação pública, que permita à Fiscalização amplo acompanhamento, em tempo real, das atividades contratuais.

Este programa deverá estar instalado e em operação até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

O programa deverá ser constituído de módulos interligados que possibilite que qualquer informação introduzida em um deles promova as atualizações em todos os módulos que se relacionem com o dado informado.

Como exemplo, um protocolo aberto no serviço de teleatendimento (módulo de atendimento ao usuário) para troca de uma lâmpada queimada, deve ser enviado ao módulo de manutenção onde deve ser aberta uma Ordem de Serviço de Manutenção. Esta ordem de serviço deve ser enviada, automaticamente, ao computador da equipe de manutenção em campo.

Após a execução do serviço, a equipe de campo informa os dados relativos ao serviço efetuado como data e hora, número cadastral da unidade que recebeu manutenção, serviços executados e materiais aplicados. Esses dados são enviados, por internet para o sistema informatizado que atualiza as informações para o serviço de atendimento, informa ao módulo de suprimentos os materiais que foram aplicados para atualização de estoque, registra o material no relatório de materiais aplicados na manutenção, atualiza o banco de dados do cadastro (módulo de gestão de ativos) com informações de troca da lâmpada e encerra a ordem de serviço.

Além dos módulos citados acima, o sistema informatizado deverá contar com um módulo para cálculo da energia consumida pelo sistema de iluminação pública ou por segmentos selecionados do mesmo, de forma que, ao final do cadastramento, mensalmente possa ser informado à Administração Municipal, o valor provável da fatura de energia elétrica consumida pelo sistema de iluminação pública.

Um módulo dedicado à emissão de relatórios técnico-gerenciais deve permitir o filtro dos dados requeridos pela administração municipal para a avaliação da qualidade do serviço de iluminação pública e performance da contratada.

A qualquer momento o Município poderá solicitar a emissão de um novo relatório, ou a modificação de relatório existente para acrescentar novos dados ou modificar seu layout.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Apenas pessoas autorizadas, com uso de senhas, poderão efetuar alterações no programa ou introduzir dados.

Cópias do programa informatizado deverão ser instaladas em no mínimo dois computadores do Município através dos quais deverá ser possível o acesso, via internet, aos dados disponíveis no programa e a todos os relatórios gerenciais.

O banco de dados do sistema informatizado, com todos os registros efetuados ao longo do contrato deverá ser entregue ao município no final do contrato.

## **21 – ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- ✓ ANEXO TR 01 – PLANILHA QQP
- ✓ ANEXO TR 02 – COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS
- ✓ ANEXO TR 03 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
- ✓ ANEXO TR 04 – COMPOSIÇÃO DO BDI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI  
A/C DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AV. ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA -  
ESTIVA GERBI/SP.

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do PP Nº \_\_\_\_\_, para Contratação de empresa com o objetivo \_\_\_\_\_ e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas os serviços objeto do PP nº \_\_\_\_\_, num período de \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), obtido do cálculo dos preços unitários e globais, firmes e irrevogáveis, **ofertados por esta empresa nas planilhas de quantidades e preços anexas a esta proposta.**

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pelos serviços efetivamente executados por esta empresa.

Declaramos também que os serviços serão executados em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
local dia mês

.....  
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa

Validade da proposta:

Condição de pagamento:

Prazo de execução:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO DE \_\_\_\_\_ FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37 e a Empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, neste ato representa da pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, Doc. \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o \_\_\_\_\_, durante o período de 12 (doze) meses, em acordo com o edital completo.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

## CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

## CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

4.1 – A forma de prestação de serviços será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

## **CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS**

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 – Os serviços prestados, terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

## **CLAUSULA OITAVA:**

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

## **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) paralisação ou atraso na prestação dos serviços;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de ...

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO  
EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_ , Proc. \_\_\_\_\_, Pregão Presencial n°: \_\_\_\_\_**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

---

Claudia Botelho de Oliveira Diegues  
Prefeita Municipal

**CONTRATADA** \_\_\_\_\_

CONTRATADA  
RG.  
Representante

CPF